



**DECRETO Nº 60 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas Municipais pertencentes a Administração, relativo ao dia que especifica e dá outras providências”*

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o feriado de 9 de julho, data comemorativa do Dia da Revolução Constitucionalista do corrente ano;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 68.298, de 03 de janeiro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Será considerado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 08 de julho de 2024, segunda-feira;

**Art. 2º** - Os dirigentes das Autarquias Municipais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste Decreto às entidades que dirigem.

**Art. 3º** O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, há necessidade de funcionamento ininterrupto, como os serviços de limpeza pública e saúde.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 01 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Evail Augusto dos Santos**  
**Prefeito Municipal**